



VIA LICITACAO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo Sr. Prefeito Municipal **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa **GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES ASSOCIADOS**, com sede à Rua Eduardo Baugartem, 435, Centro – São Pedro de Alcântara/SC. CEP 88125-000, sob registro no CNPJ, sob o nº 07.756.872/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO BECKER**, portador da cédula de identidade RG nº 1662366, inscrito no CPF sob o nº 625.417.819-20, doravante denominado “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 106/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento a Lei (federal) nº 4320/64, atendimento à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, sistema de controle interno, atualização permanente das normas de controle interno e capacitação de pessoal nessas áreas, conforme Projeto Básico constante do **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 106/2018, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2021 (**Vigência: 01/04/2021 até 31/12/2021**), tendo validade por 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 106/2018, conforme o valor reajustado no Segundo Termo Aditivo, que passou a ser de **RS 8.553,25** (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais, vinte e cinco centavos) **mensais**, totalizando a importância de **RS 76.979,25** (**setenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais**), obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 26 de março de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

Gestão Pública Consultores Associados
Contratada

Rafael Adami Visentainer
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.
Marcondes Dalprá

2.
Fábio de Freitas

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021 – SRP

Publicação N° 2950572

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA À LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 29/03/2021 até as 08:30 horas do dia 09/04/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 09/04/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2018**

Publicação N° 2944800

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo Sr. Prefeito Municipal TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES ASSOCIADOS, com sede à Rua Eduardo Baugartem, 435, Centro – São Pedro de Alcântara/SC. CEP 88125-000, sob registro no CNPJ, sob o n° 07.756.872/0001-23, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO BECKER, portador da cédula de identidade RG n° 1662366, inscrito no CPF sob o n° 625.417.819-20, doravante denominado "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de n° 106/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento a Lei (federal) n° 4320/64, atendimento à Lei Complementar (federal) n° 101/2000, sistema de controle interno, atualização permanente das normas de controle interno e capacitação de pessoal nessas áreas, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 106/2018, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2021 (Vigência: 01/04/2021 até 31/12/2021), tendo validade por 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n° 106/2018, conforme o valor reajustado no Segundo Termo Aditivo, que passou a ser de R\$ 8.553,25 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais, vinte e cinco centavos) mensais, totalizando a importância de R\$ 76.979,25 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais), obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n° 106/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 26 de março de 2021.

Tiago Dalsasso Prefeito Contratante	Gestão Pública Consultores Associados Contratada
---	---

Rafael Adami Visentainer
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Marcondes Dalprá	2. _____ Fábio de Freitas
--	------------------------------